TERMO ADITIVO SEI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ, que celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Adriano Bornschein Silva, e com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Secretário o Sr. Diego Calegari Feldhaus, doravante denominado **MUNICÍPIO/SED** e a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.287.497/0004-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Raphael de Carvalho Gonçalves, inscrito no CNPF/MF n° 006.***.***-86, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto, em cumprimento ao disposto no item 2.2 e 2.2.1 do Contrato de Gestão:

a) Alterar o número do CNPJ da filial da Organização Social, passando a viger o preâmbulo com a seguinte redação: "Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.287.497/0004-20 [...]"

b) Incluir os dados bancários, alterando o item 5.5.3 da Cláusula Quinta, passando a viger com a seguinte redação: *"5.5.3 Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO/SED** deverão ser movimentados em conta bancária única e específica deste Contrato de Gestão e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas vinculadas ao objeto do Contrato de Gestão - **Conta Corrente nº 58.355-3, Agência 828-1 do Banco do Brasil S.A. para repasse de recursos, e, Conta Corrente nº 58.356-1 Agência 828-1 do Banco do Brasil S.A. para gestão dos recursos arrecadados"***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO

2.1 Este Termo terá validade a partir da assinatura.

2.2 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

4.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA.**

Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Carvalho Goncalves**, **Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0024431748** e o código CRC **8296FEE7**.

0024431748v9